



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 33/2023 – PROGRAD

RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAIS
DA 5ª CHAMADA – 2ª EDIÇÃO DO SISU 2023

A COORDENADORIA DE ADMISSÃO E MATRÍCULA/NURCA torna público o resultado preliminar das matrículas institucionais da 5ª chamada do Edital PROGRAD nº 33/2023 (2ª Edição do Sisú), constante no Anexo I desta publicação, conforme cronograma prévio.

1. Da decisão, caberá recurso **das 00h01min até às 23h59min do dia 06 de novembro de 2023**, atendendo aos critérios abaixo definidos:

1.1 Para candidatos com resultado preliminar “INDEFERIDO”, deverá ser protocolado Recurso através da Página de Acompanhamento do Candidato, disponível no link: <https://sistemas.ufac.br/sisu>, na opção “Novo Recurso”, conforme demonstrado no Anexo II desta publicação.

1.2 Para candidatos com resultado preliminar “AUSENTE”, deverá ser aberto um Processo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, através do Acesso de Usuário Externo, disponível no link <http://www2.ufac.br/sei/seiexterno>, selecionando a opção de “Requerimento: Recurso SISU”, e, constando na especificação “Matrícula Fora do Prazo”, conforme demonstrado no Anexo III desta publicação.

1.3 Somente serão analisados recursos de candidatos "AUSENTES" que comprovarem caso "Fortuito" ou de "Força Maior" como justificativa por não realizarem a matrícula institucional no prazo especificado. Além da justificativa, deverão ser anexados no Processo todos os documentos exigidos na modalidade de convocação do candidato para a matrícula.

2. Não serão aceitos recursos enviados por Correio ou fax, e-mail ou meio diverso do especificado no item 1 deste edital.

3. Será admitida, por ocasião do recurso, a juntada de documentos para regularizar a inscrição indeferida.

4. A documentação enviada para regularizar a inscrição indeferida deverá ser digitalizada de forma que o documento se encontre legível, em fundo branco, e com o enquadramento total das páginas frente e verso.

5. A publicação do resultado dos recursos quanto ao indeferimento das matrículas institucionais se dará dia **08 de novembro de 2023** no sítio eletrônico <http://www2.ufac.br/editais>.

6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e formas estabelecidos nos editais, bem como os respectivos horários de atendimento do sistema.

Rio Branco – AC, 03 de novembro de 2023.

Jonatas de Oliveira Menezes

Coordenador de Admissão e Matrícula

Portaria nº 2430/2023